



LEI Nº 2.625, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	8229
Órgão	12 – Secretaria de Turismo
Unidade	1 – Secretaria de Turismo
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2000 – Desenvolvimento do Turismo e Cultura
Ação	182 – Promoção de Eventos Culturais
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso	1710 – 1193 - Transferência Emenda Parlamentar 547
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, recebimento recursos Governo Estadual através de Emenda Parlamentar 547 para Apoio à Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 22 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50

E-mail: secretariadeadministracao@generalcamara.com

Site: www.generalcamara.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/6950-0553-26E2-933C>

